



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 253, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000



### TERMO DE DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 002/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE 2018.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROCESSO Nº QUE ENTRE SI FAZEM AS SECRETARIAS: SEMAF, SEMSA, SEMED E ROOSEVELT JOSE DA SILVA SOUSA

**DISTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ: 29.578.965/0001-48, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 11.186.410/0001-95, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, inscrita no CNPJ: 29.578.957/0001-00 neste ato representadas por seus Secretários ordenadores de despesas, nomeados através de Decreto respectivamente, Mauro Fabrício Reis Pedroso, Dimaima Nayara Sousa Moura, Auseni Silva Monteiro e ROOSEVELT JOSÉ DA SILVA SOUSA, portador da cédula de identidade RG: 15554234 2 via, inscrito no CPF nº 324.411.422-91, portador do CRC nº 010401-0, residente e domiciliado na Avenida São Sebastião, nº 1901, Aldeia, CEP: 68.040-040, Santarém Pará.

**Cláusula 1ª.** As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE 2018, constituído por inexigibilidade 002/2018, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei 10.406, que se regerá pela cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

**Cláusula 2ª.** O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo de prestação de serviços de assessoria contábil, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE 2018.

**Parágrafo único:** O presente distrato se justifica pela solicitação por parte do contratado em virtude da rescisão amigável.

#### DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

**Cláusula 3ª.** Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, ter iniciado a execução da prestação de serviços tendo sido vistos relatórios convencional e pago, não restando assim nada a ressarcir mutuamente aos Distratante.

#### DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

**Cláusula 4ª.** As partes resolvem, nesta data em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundos do contrato de Prestação de Serviços constituído da Inexigibilidade nº 002/2018, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacional contido no mesmo.

**Cláusula 5ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato Administrativo de Prestação de serviços do Processo nº 002/2018 restam desde já distratados.

*Mauro*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 253, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000



**Cláusula 6ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato Administrativo de Prestação de serviços do Processo nº 002/2018, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 7ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamento oriundos do referido contrato de prestação de serviços do Processo 001/2018 concernente ao presente distrato.


#### DISPOSIÇÕES GERAIS

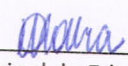
**Cláusula 8ª.** O presente distrato passa a vigorar antes das partes a partir de 09 de maio de 2019, sendo irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.


#### DO FORO

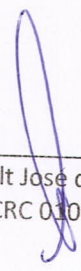
**Cláusula 9ª.** Fica eleito o foro da Comarca de Santarém-PA para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belterra-Pa. 15 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e planejamento  
**Mauro Fabricio Reis Pedroso**  
Sec. Mul. de Adm., Finanças e Planejamento  
Dec. 153/2018 SAMAF

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Educação, cultura  
e Desporto

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
Roosevelt Jose da Silva Sousa  
CRC 010401-8